PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL, POR INTERMÉDIODO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ - CAU/CE, Autarquia Federal de Fiscalização Profissional, regida pela Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrita no CNPJ sob o n° 14.929.252/0001-04, com sede à Rua do Rosário, 77, 7º andar, Ed. Cmte. Vital Rolim – Bairro Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60055-902, representado neste ato por seu Presidente, **LUCAS RIBEIRO ROZZOLINE MUNIZ**, brasileiro, solteiro, portador do registro CAU nº A138440-6, inscrito no CPF sob o nº 019.965.783-16, RG 2000013012038, residente e domiciliado na Rua Coronel Linhares, nº 1516, Aldeota, CEP 60.170-075, Fortaleza, Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, na Cidade Santana do Parnaíba, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a), Sr(a). ANA PAULA TEIXEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 49.030.490-04, e CPF nº 417.642.318-80, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido no PGEA 20.02.1300.0000111/2021-28, referente ao Pregão Eletrônico-SRP N° 003/2021, considerando as disposições estabelecidas nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, CELEBRAM entre si, por força do presente instrumento, este **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO REAJUSTE DE SALDO

SALDO ATUAL DISPONIVEL:

Manutenção	**R$ 3.391,86**
Gasolina (comum)	**R$ 546,04**

SALDO REDISTRIBUIDO:

Manutenção	**R$ 391,86**
Gasolina (comum)	**R$ 3.546,04**

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS RIBEIRO ROZZOLINE MUNIZ
Data: 20/12/2023 14:32:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS RIBEIRO ROZZOLINE MUNIZ
CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA:37123728840
Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA:37123728840
Dados: 2023.12.20 16:57:29 -03'00'

Procuradora da Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
CONTRATADA